

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 003/2026

AUTORES E ILUSTRADORES DA 27ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Senhor WALLACE AUGUSTO SOARES, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017 e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para a seleção de autores e ilustradores interessados em realizar o pré-lançamento, lançamento, exposição e comercialização de livro na 27ª Feira do Livro de Erechim, que ocorrerá de 01 a 10 de maio de 2026, na Praça Prefeito Jayme Lago, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de **10 a 22 de março de 2026**.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por finalidade o credenciamento de autores e ilustradores, interessados em realizar o pré-lançamento, lançamento, exposição e comercialização de livro autoral na 27ª Feira do Livro de Erechim, que ocorrerá de 01 a 10 de maio de 2026, na Praça Prefeito Jayme Lago, nos seguintes horários:

- Dias 01, 02, 03, 09 e 10 de maio: das 13h30min às 20h
- Dias 04, 05, 06, 07, e 08 de maio: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 20h, sendo facultativa a abertura do estande das 11h30min às 13h30min nestes dias.

2. DAS OPORTUNIDADES

O selecionado poderá participar apenas do evento de lançamento/pré-lançamento, apenas do estande ou de ambos.

2.1 Lançamento de livros

2.1.1 Aos interessados no evento de lançamento/pré-lançamento de livros autorais, a atividade será realizada de forma coletiva, com a participação de todos os inscritos, durante a programação oficial da Feira, contemplando obras publicadas nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização do evento, bem como aquelas que ainda serão publicadas.

2.1.2 Cada autor poderá lançar apenas 1 (um) livro.

2.1.3 A data e horário do evento será definida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, podendo ser dividido ou não em mais sessões, de acordo com a demanda apresentada. A Comissão Organizadora poderá alterar o horário, data, local e formato sempre que julgar de interesse para o êxito do evento.

2.1.4 A duração de cada apresentação será definida conforme a programação do evento.

2.1.5 O evento ocorrerá com a participação de diversos autores/ilustradores no mesmo local.

2.1.6 Os selecionados, além do evento de lançamento/pré-lançamento de suas obras, poderão utilizar um estande definido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, que será compartilhado entre todos os credenciados, com metragem aproximada de 20m², para exporem e comercializarem seus livros.

2.1.7 A exposição e comercialização pelo autor deverá ser apenas das obras autorais, não se restringindo à obra lançada na Feira.

2.1.8 A participação no estande é facultativo, podendo o selecionado optar apenas pela participação no evento de lançamento/pré-lançamento de sua obra.

2.2 Exposição dos livros no estande

2.2.1 Os selecionados poderão utilizar um estande definido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, que será compartilhado entre todos os credenciados, com metragem aproximada de 20m², para exporem e comercializarem seus livros.

2.2.2 A exposição e comercialização é restrita às obras autorais.

2.3 Os participantes poderão propor uma atividade extra a ser desenvolvida durante a Feira do Livro, não sendo garantida a realização da mesma. A proposta será analisada pela organização do evento, e caso aprovada, será definido data, horário e local de acordo com a programação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



3.1 Poderão participar da seleção autores e ilustradores que apresentem a documentação elencada no item 4.1 deste edital, sendo as vagas destinadas preferencialmente a autores/ilustradores erechinenses.

3.2 O conteúdo dos livros e explanações dos inscritos não poderão conter qualquer forma de preconceito/discriminação.

3.3 Caso o livro não seja de classificação etária livre, o participante deverá comunicar com antecedência aos organizadores do evento.

3.4 Para a participação do evento de lançamento/pré-lançamento (item 2.1), será exigida a contrapartida consistente na doação de um exemplar da obra, destinada à Biblioteca Pública Municipal Dr. Gladstone Osório Mársico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG/CPF ou cartão CNPJ;
- b) Cópia da capa dos livros;
- c) Comprovante/declaração de residência (para Pessoa Física);
- d) Ficha de Inscrição conforme link.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **10 a 22 de março de 2026**, através do link abaixo:

<https://forms.gle/2vjxyCEEgntjt98F9>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 No dia **23 de março de 2026**, às **10 horas**, tendo como local a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100 – Erechim – RS, em sessão pública, será feita a conferência das inscrições e da documentação exigida no item 4.1. Fica constituída a comissão de seleção para fins deste edital, com os servidores abaixo:

- Débora Gabriela de Azevedo
- Deloan Edberto Mattos Perini
- Giovana Braggio



5.2 O presente edital conta com 30 vagas, que serão preenchidas preferencialmente por autores/ilustradores residentes no Município de Erechim, e que serão selecionados por ordem de inscrição, desde que toda a documentação esteja de acordo com o Edital. Caso haja mais de 30 inscritos, os demais ficarão como suplentes.

5.3 A Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa poderá convidar novos participantes para o evento, desde que verifique a possibilidade de ampliar o número de vagas e de incluí-los nos termos deste edital.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em repasse financeiro por parte do Município aos autores locais.

7. DOS DIREITOS DO AUTOR

7.1 Expor e comercializar livros de sua autoria durante o seu tempo de participação.

7.2 Utilizar o tempo disponível para explanação, exposição, sessão de autógrafos, pré-lançamento/lançamento de livro, entre outros, desde que as atividades estejam em consonância com o tema do seu livro e de acordo com a programação do evento.

8. DOS DEVERES DO AUTOR

8.1 O autor deverá estar presente para o evento mencionado no item 2.1 no local, data e horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

8.2 Deverá manter todas as atividades elencadas no item 7.2 relativas ao conteúdo do seu livro.

8.3 Deverá arcar com todas as despesas para a sua participação, tais como transporte, despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante todo o período de sua participação.

8.4 Os autores serão responsáveis pela segurança, guarda, transporte, acomodação de seus livros.



8.5 É vedado ao participante, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido.

8.6 Os participantes serão responsáveis por todos os seus materiais e livros, não podendo deixá-los sozinhos no espaço da Feira, sem acompanhamento.

8.7 O estande que estará disponível para os autores, será compartilhado entre todos os participantes, devendo os autores dividir e respeitar o espaço dos demais inscritos.

8.8 O vale livro poderá ser aceito apenas pelos livreiros presentes no evento. Eventual recebimento ou utilização indevida, não gerará ao Município qualquer obrigação de pagamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O autor autoriza o Município de Erechim a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação da 27ª Feira do Livro de Erechim, sem ônus para o Município.

9.2 Quaisquer danos causados pelos participantes ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

9.3 Nos horários de participação da Feira, a responsabilidade será exclusivamente do próprio autor. Embora tome todas as precauções para a segurança geral do evento, o Município de Erechim, assim como a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, ficam isentas de responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos aos materiais ou ao seu acervo, enfim, prejuízos de qualquer espécie causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas cabíveis de precaução.

9.4 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com o Departamento de Cultura, pelo telefone (54) 3520-7046.



Erechim, 09 de março de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa



PREFEITURA DE
ERECIM

 (54) 3520-7000
 Praça da Bandeira, 354
pmerechim.rs.gov.br

O Município de Erechim realiza a coleta e o tratamento de dados em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)